

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 13 de outubro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 965

SUMÁRIO



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	 . 2
AVISO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0128/2022)	 . 2
EXTRATO (CONTRATO № 0260/2022)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	 . 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
TERMO DE APOSTII AMENTO (CONTRATO Nº 058/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0128/2022)

AVISO DE RATIFICACAO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2022.

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: JACILENE SILVA DE JESUS OLIVEIRA 66865751515 – ME – MANGA CITY, inscrita no CNPJ nº 47.766.283/0001-40, situada na Praça Castro Alves, s/nº, Andar 2, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a aquisição de bolsas de diversos modelos para serem distribuídas para as crianças das escolinhas de futebol do Município de Governador Mangabeira – Bahia, no valor global de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 28 de setembro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0260/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0260/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0128/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): JACILENE SILVA DE JESUS OLIVEIRA 66865751515 – ME – MANGA CITY, inscrita no CNPJ nº 47.766.283/0001-40, situada na Praça Castro Alves, s/nº, Andar 2, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO Aquisição de bolsas de diversos modelos para serem distribuídas para as crianças das escolinhas de futebol do Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). PERIODO: 28/09/2022 À 28/12/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO № 058/2022)



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 058/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A EMPRESA: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins n° 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, com o CNPJ nº 26.601.747/0001-99, situada na Rua Aurélio Fonseca n° 150, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo Sr. Anderson Bela da Conceição Gomes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade CNH n° 03933808037 DETRAN/BA e CPF n° 013.960.365-47, residente e domiciliado na Rua Aurélio Fonseca n° 150, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADA, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA QUARTA — Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto deste contrato, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0201 – Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.

PROJETO/ATIVIDADE: 2003 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEFOP.

PROJETO/ATIVIDADE: 2004— Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda, Orçamento e Planeiamento.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2008 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Assistência Social. Social.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0402- Fundo de assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 — Gestão das Ações do Programa Bolsa Família. PROJETO/ATIVIDADE: 2013 — Gestão das Ações da Gestão do SUAS — IGD/SUAS.

PROJETO/ATIVIDADE: 2017 – Ações de Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus.

PROJETO/ATIVIDADE: 2018 – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI-APETI.

1



UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – Gestão das Ações da Atenção Primária.

PROJETO/ATIVIDADE: 2022 – Gestão das Ações da Atenção Especializada. **PROJETO/ATIVIDADE: 2024 –** Gestão das Ações da Vigilância em Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0601 - Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE: 2026 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2027 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

PROJETO/ATIVIDADE: 2028 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil.

PROJETO/ATIVIDADE: 2029 - Desenvolvimento das Atividades do EJA.

PROJETO/ATIVIDADE: 2030 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Especial.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0701 - Secretaria de Infraestrutura.

PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente. PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0901 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PROJETO/ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Públicos.

PROJETO/ATIVIDADE: 2047 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – Gestão das Ações da Sec. De Gestão Administrativa.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 1101 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – Gestão das Ações da Sec. de Relações Institucionais.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 1201 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 - Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais. UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Gestão das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 2.059 - Promoção e Apoio a Campeonatos, Torneios e Eventos

Esportivos.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 2.060 - Promoção e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artísticas /

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 00 - Recurso Ordinário - 01 - Educação 25% - 19 FUNDEB 30% - 02 - Saúde 15% - 29 FNAS.

LEIA-SE: 3.3. As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto deste contrato, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0201 - Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.

PROJETO/ATIVIDADE: 2003 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0301 - Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento -SEFOP.

PROJETO/ATIVIDADE: 2004- Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda, Orçamento e Planejamento.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0401 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2



PROJETO/ATIVIDADE: 2008 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Assistência Social. Social.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0402- Fundo de assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 — Gestão das Ações do Programa Bolsa Família. **PROJETO/ATIVIDADE: 2013** — Gestão das Ações da Gestão do SUAS — IGD/SUAS.

PROJETO/ATIVIDADE: 2017 – Ações de Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus.

PROJETO/ATIVIDADE: 2018 - Manutenção das Ações Estratégicas do PETI-APETI.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0501 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – Gestão das Ações da Atenção Primária. PROJETO/ATIVIDADE: 2022 – Gestão das Ações da Atenção Especializada. PROJETO/ATIVIDADE: 2024 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 - Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE: 2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE: 2027 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

PROJETO/ATIVIDADE: 2028 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil.

PROJETO/ATIVIDADE: 2029 – Desenvolvimento das Atividades do EJA.

PROJETO/ATIVIDADE: 2030 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Especial.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria de Infraestrutura.

PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente. **PROJETO/ATIVIDADE: 2040** – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0901 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PROJETO/ATIVIDADE: 2045 - Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Públicos.

PROJETO/ATIVIDADE: 2047 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – Gestão das Ações da Sec. De Gestão Administrativa.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 1101 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – Gestão das Ações da Sec. de Relações Institucionais.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 1201 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 - Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Gestão das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Gestão das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 2.059** – Promoção e Apoio a Campeonatos, Torneios e Eventos

Esportivos.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 2.060 – Promoção e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artísticas / Culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Ordinário – 01 – Educação 25% – 19 FUNDEB 30%- 02 – Saúde 15% – 29 FNAS – 04 Salário Educação – 42 Royalties.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 058/2022 de 02 de março de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.